



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI DE Nº 31/03

“Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG”.

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Senhor MARCOS FIDÉLIS CAMPOS.

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 26 DE MAIO DE 2003.

Vereador FRANCISCO ARAÚJO LOPES CANÇADO FILHO

CGBV/